



Memorando 001/2026

São Jerônimo, 14 de janeiro de 2026.

Assunto: Cessão de uso do Antigo Presídio Municipal para implantação de equipamento cultural

Prezados,

Sirvo-me do presente para prestar os esclarecimentos necessários acerca da solicitação de cessão de uso do imóvel conhecido como Antigo Presídio Municipal de São Jerônimo, atualmente sob a titularidade da Câmara Municipal de Vereadores, objeto de Projeto de Lei em fase de elaboração e tramitação.

A cessão de uso pretendida tem por finalidade exclusiva a implantação e o desenvolvimento de ações culturais, no âmbito de um Projeto Técnico de Restauro e Requalificação Cultural Integrada, que está sendo estruturado pelo Município para submissão ao Edital SEDAC nº 33/2025 – PNAB RS Criativo, da Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O referido edital prevê, na categoria “Projeto para Restauro (INFRAcultura)”, o financiamento para a elaboração de projetos técnicos, arquitetônicos e executivos de restauro de bens culturais protegidos, bem como a realização de estudos técnicos complementares e diretrizes de requalificação cultural, com vistas à futura captação de recursos para execução de obras de recuperação e reativação de equipamentos culturais.

No caso específico do Município de São Jerônimo, o projeto contempla:

- a elaboração do Projeto Técnico de Restauro da Casa de Cultura Ivone Rosa, bem tombado como Patrimônio Histórico Municipal; e
- de forma integrada e complementar, a realização de levantamentos técnicos e diretrizes de requalificação cultural do Antigo Presídio Municipal, visando à constituição futura de um Complexo Cultural Integrado, de uso exclusivamente cultural.



Ressalta-se que, embora o Antigo Presídio Municipal não seja objeto de restauro patrimonial neste momento, sua integração ao projeto é estratégica para o planejamento urbano e cultural do Município, permitindo a ampliação da infraestrutura cultural, a reativação de imóvel histórico severamente atingido pela enchente de 2024 e a criação de espaços destinados à formação, criação artística, memória, governança cultural e participação social.

Os recursos financeiros para a execução do projeto não decorrem do orçamento municipal, sendo oriundos de transferência voluntária do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da PNAB, caso o projeto venha a ser selecionado. O Município figura como proponente institucional, responsável pela gestão administrativa e pelo acompanhamento técnico do projeto, não havendo qualquer finalidade comercial ou uso diverso da política pública de cultura.

Diante disso, é imprescindível que o Projeto de Lei de cessão de uso:

- autorize a utilização do imóvel pelo Município, e
- estabeleça expressamente que a destinação do Antigo Presídio Municipal será exclusiva para fins culturais, vedada qualquer utilização diversa, em consonância com as exigências do edital, da legislação de fomento cultural e das diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc.

A clareza quanto à finalidade cultural exclusiva do imóvel é condição essencial para a viabilidade jurídica e técnica do projeto, bem como para sua aprovação junto aos órgãos de fomento e controle.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao adequado encaminhamento do Projeto de Lei

Atenciosamente,

Eduardo Soares de Borba

Coordenador – Matrícula 161691

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer